

Belo Horizonte, 21 de julho 2025

À

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

A/C:

Prezadas/os,

Convidamos essa/e profissional ou empresa a apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de Serviço de Produção para as atividades do Projeto: “Balaio Agroecológico”, no âmbito do **Termo de Fomento Nº 962401/2024**, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Serviços de Produção (fornecimento de infraestrutura e serviços).	Serviço	1

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº. 8.726/2016 e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período entre 23/07/2025 a 04/08/2025.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	priscila@redemg.org.br Gentileza solicitar confirmação de recebimento.
No período entre 23/07/2025 a 06/08/2025.	Recebimento das propostas.	priscila@redemg.org.br Gentileza solicitar confirmação de recebimento. Endereço: Rua Tamboril, 248, bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-640

OBS: O recebimento das propostas poderá ser via email ou pessoalmente, no endereço indicado neste termo de referência.

Certos de poder contar com a atenção dos(as) senhores(as), antecipamos nossos agradecimentos.

Rede de Intercâmbio de Tecnologia Alternativas
Izânia Neves Silva
Representante legal
Telefone: (31) 3421-4172
Email: contato@redemg.org.br

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

COTAÇÃO – PESQUISA DE MERCADO – SERVIÇO DE PRODUÇÃO – 23/2025

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Cotação - Pesquisa de Mercado será regida pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

1.1. A contratação será realizada nos termos da legislação acima, de acordo com cada situação pertinente ao produto/serviço que ora se quer adquirir/contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta cotação prévia de preços, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste documento, que satisfaçam as condições e disposições contidas nesta pesquisa de mercado.
- 2.2 Não será admitida nesta cotação prévia de preços a participação de:
 - a) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
 - c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
 - d) Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3 Será considerado vencedor do certame o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor e a melhor técnica por item cotado. Para as propostas comerciais que apresentarem valores iguais, o critério de desempate será pelo(a) fornecedor(a) que possuir a melhor técnica.
- 2.4 Os participantes deverão apresentar o curriculum (pessoa física) ou portfólio (pessoa jurídica) juntamente com a proposta comercial.
- 2.5 Cópia do documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço recente da pessoa física participante ou do representante legal no caso de empresa.
- 2.6 A Contratante poderá anular ou cancelar os serviços, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 3.1 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com esta cotação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, assinada pelo representante legal no caso de pessoa jurídica, e do indivíduo, no caso de pessoa física e conter os seguintes dados:

- a) Razão social no caso de pessoa jurídica e nome completo no caso de pessoa física, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ (pessoa jurídicas) ou CPF (Pessoa Física), banco, agência e conta corrente para pagamento.
- b) Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.
- c) O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação.
- d) Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

4. **DO OBJETO**

4.1 Contratação de pessoa jurídica, estabelecida no estado de Minas Gerais, para realizar Serviços de Produção (fornecimento de infraestrutura e serviços) para a realização do evento para as atividades do Projeto: “Balaio Agroecológico”, no âmbito do **Termo de Fomento Nº 962401/2024**, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

5. **DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

A pessoa jurídica contratada será responsável pelo Serviço de produção (fornecimento de infraestrutura e serviços) para a realização do evento acima descrito, previsto para ser realizado no Mercado da Lagoinha, em Belo Horizonte, no período de 20 de setembro, para um público aproximado de 150 pessoas.

Abaixo, estão descritos os itens de infraestrutura e serviços necessários:

Tipo	Descrição	Unidade	Quantidade
Produção	Serviço de produção para organização prévia e realização do evento	Serviço	01
Segurança	Serviço de Segurança para 8h de evento	Diária	01
Limpeza	Equipe de limpeza durante o evento	Serviço	01
Material	Lixeiras de 100l com tampa e sacos de lixo	Unidade	10
Material para ornamentação	Rolo de tecido de 50m azul	Unidade	01

Material para ornamentação	Forro de mesa (tecidos estampados. Ex: ex chita) para as 30 mesas dos feirantes	Unidade	30
Material para ornamentação	Balaio de bambu/ cestos de 35cm; 40 cm; 55cm;	Unidade	30
Alimentação	Lanche: frutas, sucos, lanchinho (pão de queijo, sanduiche) para 60 pessoas (artistas, produção e segurança)	Kit	60
Alimentação	Garrafas de 500ml de água em fardos de 12 garrafas	Fardo com 12 garrafas	03
Sonorização	Aluguel de serviço de sonorização e técnico de som	Serviço	01
Mobiliário	Aluguel de Tendas de feiras (serviço de alimentação) Tendas 2x2 com vedação - com transporte, montagem e desmontagem	Unidade	10
Mobiliário	Aluguel de KIT mesa quadrada sem cadeiras	Unidade	30
Mobiliário	Mesa grande para Banquete (5 metros)	Unidade	02

6. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTAS, DECLARAÇÕES E HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA

6.1 No momento da análise das propostas será consultada a regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes. A saber:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede/filial da pessoa jurídica;
- prova de regularidade para com a Fazenda estadual da sede/filial da pessoa jurídica;
- prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Consulta ao cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP;
- Consulta ao Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN.

- 6.2 O fornecedor ganhador deverá apresentar as seguintes declarações conforme modelos apresentados pela contratante:
- a) Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado.
 - b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado.
- 6.3 O fornecedor ganhador deverá apresentar a seguinte documentação para a habilitação jurídica:
- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, apresentar os documentos de eleição de seus administradores. Para as OCS's apresentar a cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
 - b) Microempreendedor individual: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>
 - c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1 As datas de entrega dos serviços serão acordadas entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS.
- 8.2 No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS aplicará as sanções estipuladas no contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia de Preços.
- 8.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia de Preços, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

9. DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO

- 9.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Fomento nº 962401/2024.
- 9.2 O quantitativo descrito na presente cotação é apenas estimativo, não vinculando a Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas à obrigação de contratação de valor correspondente.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será feito através de transferência para conta bancária de titularidade da contratada.
- 10.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta cotação, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto ou desconto de título.
- 10.3 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo a CONTRATADA nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.

- 10.4 No caso de incorreção de dados apresentados, seja na nota fiscal ou conta bancária de recebimento, serão solicitadas as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 10.5 Para efeito do pagamento, a CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.
- 10.6 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.
- 10.7 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As normas que disciplinam esta Cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.
- 11.2 É facultado à REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, quando a empresa vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.
- 11.3 Os participantes do processo de Cotação são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 11.4 As questões decorrentes da execução desta cotação que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.5 Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:
- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
 - b) Revogada, por conveniência e oportunidade da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato.

Belo Horizonte, 21 de julho 2025

Izânia Neves Silva
Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas
CNPJ: 25.572.868/0001-97

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 23/2025

A (nome da empresa ou da pessoa física contratada), apresenta a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, proposta comercial para executar o Serviço de Produção para o II Encontro Caminhos: Raízes da Agroecologia para as atividades do Projeto: “Balaio Agroecológico”, no âmbito do Termo de Fomento Nº 962401/2024, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ nº.:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

E-mail:

Data:

Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*

Nome do representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor (R\$)
01	01	Unidade	Serviços de Produção (fornecimento de infraestrutura e serviços).	

* Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Os preços ofertados têm como referência o mês 07/2025, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preços nº 23/2025**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Nome e assinatura do representante legal ou da pessoa física

Observação: Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal ou pessoa física.